

## EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de  <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>      Estado do Espírito Santo</p>	<b>EXTRATO DA PARCERIA</b>			
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p>				
<b>DADOS DA PARCERIA</b>				
<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento nº 006/2025	<b>Processo:</b> 2236/2025 <b>Protocolo:</b> 15.454/2025			
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato				
<b>OSC:</b> Ass. de Melhoramentos de Venda N. do Imigrante	<b>CNPJ:</b> 30.970.230/0001-44			
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 9.888,94	<b>Vigência:</b> 31/07/2025 a 31/12/2025			
<b>Gestor da parceria:</b> Mariana Zandonadi Bissoli	<b>Data da Assinatura:</b> 30/07/2025			
<p><b>Objeto:</b> Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com o objetivo de custear despesas administrativas e operacionais, para execução da finalidade cultural da instituição.</p>				
<b>ADITIVOS/APOSTILAMENTOS</b>				
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>			
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO</b>				
<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 31/01/2026	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias		
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada				
<b>Data Apresentação:</b> 23/12/2025	<b>Prorrogação (dias):</b> 0	<b>Protocolo Nº:</b> 35175/2025		
<b>Data do Parecer:</b> 30/12/2025	<b>Secretário Municipal:</b> Lícia Nascimento Caliman			
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular				
<p>Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <b>regulares</b>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <b>regulares com ressalva</b>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <b>irregulares</b>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
Sem observações.				
<b>Extrato Atualizado Em:</b> 30/12/2025				